

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O ITEM 16 APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS – ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2020/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **584/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com o **Método de Disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93** e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os **Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019**, com a **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações, com a **Lei Estadual nº 2414/2011**, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.113558/2020-20.

OBJETO: Aquisição de contador para cédulas de dinheiro, balcão para atendimento, cama beliche, balanças de chão, caixas de papelão, trava elétrica, empilhadeira semi-elétrica, bebedouro, microondas, frigobar, televisão, computadores, impressora, nobreaks entre outros, com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2426.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240/640.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 165.659,74 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat.300118300



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. **584/2020/SUPEL/RO**

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9268

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARA O ITEM 16 APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS – ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 584/2020/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **584/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com o **Método de Disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0041.113558/2020-20**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: **Aquisição de contador para cédulas de dinheiro, balcão para atendimento, cama beliche, balanças de chão, caixas de papelão, trava elétrica, empilhadeira semi-elétrica, bebedouro, microondas, frigobar, televisão, computadores, impressora, nobreaks entre outros, com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.**

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Das Especificações do Objeto: Ficam aquelas estabelecidas **no subitem 2.2. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Da Entrega: Ficam aquelas estabelecidas **no item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas **no item 3 seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Das Condições para Execução: Ficam aquelas estabelecidas **no item 7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Da Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas **no item 22 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: cplms2011@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268, ou ainda,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: cplms2011@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para o Item 16 aplica-se ampla participação com cota exclusiva de até 25% e para os demais itens aplica-se exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio: fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento dos serviços prestados, através da união de esforços;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL POR ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRICÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate para o **ITEM 16 (COTA EXCLUSIVA) E DEMAIS ITENS**, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5. do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Nos termos do art. 3 da Orientação Técnica nº 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica

que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.8.2. Para o item 16 (Computador: Processador) aplica o inciso II deste artigo, quando tratar de aquisição de bens e matérias de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos e computadores.

13.8.3. Para os restantes dos itens aplica o inciso I de até 80.000,00 (Oitenta mil reais) fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

13.8.4. Na apresentação do documento Atestado de Capacidade Técnico com as exigências acima citadas, haja quaisquer dúvidas, não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.

13.8.5. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Conforme estabelecido **no item 9 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Conforme estabelecido **no item 18 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Conforme estabelecido **no item 8 e 16.2. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19.2. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido **no item 17 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, Unidade Gestora **SEDI**, **Fonte 0240/640, Programa/Projeto Atividade 2426, Elemento de Despesa 44.90.52.**

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.
- 23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.
- 23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).
- 23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.
- 23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;
- 23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº. 10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

23.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9268**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

24 – ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** – Minuta do Contrato
- ANEXO IV** – Adendo Modificador nº 01/2020.

Porto Velho-RO, **15 de janeiro de 2021.**

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat.300118300

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2020/SUPEL/RO

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.1. FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER.

1.2. Em observância ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual Nº. 12.234/2006, Decreto Estadual Nº. 12.205/2006, Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes inerente ao objeto em tela elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado aquisição de materiais diversos; Eletrônicos, informática; comunicação com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de contador para cédulas de dinheiro, balcão para atendimento, cama beliche, balanças de chão, caixas de papelão, trava elétrica, empilhadeira semielétrica, bebedouro, microondas, frigobar, televisão, computadores, impressora, nobreaks entre outros, com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, a pedido do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

2.2. O equipamento adquirido, seguirá conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Por Orgão	Quantidade total
01	CONTADOR PARA CÉDULAS DE DINHEIRO: Especificações: Velocidade de contagem: 1200 cédulas por minuto; Capacidade do alimentador: 300 cédulas; Capacidade do empilhador: 200 cédulas; Visor: 3 dígitos; Visor externo; Sistema de alimentação: Bivolt; Conta Dólar e Euro detecção de cédulas falsas e erros; partida automática; programação de lotes; Nível de ruído: 60 dB (A); espessura das cédulas: 0,07 – 0,11 mm dimensão das cédulas (mm): 100 x 50 / 90 x 90; dimensões (mm): 260 (L) x 245 (P) x 160 (A); garantia; 6 meses de garantia; Assistência Técnica em todo o Brasil.	UN	01- Receita federal	01
02	BALCÃO PARA ATENDIMENTO (bens a declarar): Dimensões de 200x80x70cm de altura. Balcões confeccionados em laminado de alta resistência multicolor, espessura 10mm, revestido em laminado melamínico texturizado linha Alta decoração, similar ou compatível com a ref. Teca	UN	01- Receita Federal	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	Brasil-TX Madepar ou equivalente técnico e chapa de aço AISI 304 e=1,2mm(volume central).			
03	<p>CAMA BELICHE: Montagem por meio dos encaixes de que é dotada, sem uso de ferramentas, sendo constituída das seguintes peças: uma cabeceira de aço; um pé de aço; quatro longarinas de aço; e dois estrados de madeira compensada. Para dois colchões com altura máxima de até 150 mm, um sobre cada estrado. Cabeceira é formada por colunas confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões 50 mm x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura, altura de 1.500 mm, dispostos no sentido vertical, essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por quatro travessas, das quais duas em tubo de perfil oblongo, nas dimensões de 25 x 47 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e comprimento de 800 mm, e as outras duas travessas em tubo de perfil oblongo, com aba, nas dimensões 25+25 x 70 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Essas travessas são soldados aos tubos de perfil retangular e interligados, entre si, por meio de solda, dois a dois, um oblongo e outro oblongo com aba, por 3 (três) tubos de perfil circular, diâmetro de 15,875 mm (5/8"), com parede de 1,0 mm de espessura e comprimento de 200 mm, dispostos no sentido vertical. Na cabeceira são fixados quatro conjuntos de pinos-guia de fixação do encaixe, num total de 8 (oito) pinos, soldados aos tubos verticais de 30 x 50 mm (colunas); cada pino terá o formato e as medidas que tenham o perfeito encaixe nas peças. O pé da Cama Beliche é composto por colunas, confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões de 30 x 50 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e altura de 1.280 mm, dispostos no sentido vertical. Essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por meio de solda a três travessas, das quais duas em tubo de perfil oblongo com aba, nas dimensões de 25+25 x 70 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento e a outra em tubo de perfil oblongo, nas dimensões de 25 x 47 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Integrada ao pé, haverá uma escada de quatro degraus, dois dos quais em tubo de perfil circular com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 285 mm, soldados em dois tubos de perfil circular, com diâmetro de 19,05 mm</p>	UN	01- Policia Federal	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

<p>(3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 910 mm, dispostos na vertical. Esses tubos transpassam o tubo oblongo intermediário, que será o terceiro degrau. O quarto degrau será o aproveitamento do tubo oblongo com aba inferior. No pé são fixados quatro conjuntos de pinos-guia de fixação do encaixe, num total de 8 (oito) pinos, soldados aos tubos verticais de 30 x 50 mm (colunas); cada pino terá o formato e as medidas compatíveis com as peças. Longarinas Confeccionadas em tubos de perfil oblongo com aba, nas dimensões de 25+25 x 70 mm, parede com 1,5 mm de espessura e comprimento de 1.944 mm, tendo soldados em suas extremidades, um dispositivo de fixação às colunas da cabeceira e do pé da cama. Este dispositivo será confeccionado de chapa com espessura de 3 mm dobrada, na forma de "U", sendo a fixação obtida por meio do encaixe do dispositivo aos pinos fixados nas colunas. Estrados de madeira Cada estrado é confeccionado com uma única chapa de madeira compensada com dimensões de 1.990 mm de comprimento, 790 mm de largura e 15 mm de espessura. Cada peça será provida de dois furos circulares com 40 mm de diâmetro, distando cada um 20 mm da linha média transversal e 50 mm de uma borda lateral. Ponteiros serão em número de quatro, confeccionadas de chapa estampada, com medidas de 27 x 47 mm e espessura de 1 mm. Essas peças têm a finalidade de fazer o acabamento das extremidades superiores dos tubos de perfil retangular de 30 x 50 mm. Nestes são encaixadas e soldadas conforme necessidade. Sapatas serão em número de quatro, injetadas em polipropileno, na cor preta, encaixadas na extremidade inferior dos tubos de perfil retangular de 30 x 50 mm da cabeceira e do pé do beliche, servindo-lhes de base. Dimensões Gerais. As medidas de comprimento e largura são tomadas em relação às colunas da cabeceira e do pé do beliche; a altura é tomada nas colunas da cabeceira, incluindo as sapatas; Comprimento total: 205 cm; Largura total: 86 cm; Altura total: 150 cm Características Específicas; Chapa de aço de 3 mm de espessura; Natureza do material: Aço laminado; Especificação ABNT: 1010/1020; Espessura: 3 mm; Aplicação: Sistema de encaixe em forma de "U"; Chapa de aço de 1,9 mm; Natureza do material: Aço laminado; Especificação ABNT: 1010/1020; Espessura 1,9 mm; Aplicação: Tubos de perfil circular utilizados</p>			
--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	<p>no pé do beliche. Chapa de aço de 1,5 mm Natureza do material: Aço laminado Especificação ABNT 1010/1020;Espessura 1,5 mm Aplicação Tubos de perfil retangular Chapa de aço de 1,2 mm Natureza do material: Aço laminado Especificação ABNT 1010/1020Espessura 1,2 mm Aplicação: a) Tubos de perfil oblongo. b) Tubos de perfil oblongo, com aba, utilizados na cabeceira e no pé do beliche. Chapa de aço de 1,0 mm Natureza do material: Aço laminado Especificação ABNT 1010/1020Espessura 1,0 mm Aplicação: a) Tubos de perfil circular utilizados na cabeceira. b) Ponteiros. ACABAMENTO Cada peça, após realizado o adequado tratamento superficial, será pintada com tinta epóxi, na cor a consultar disponibilidade, com aplicação por processo eletrostático, seguida de cura em estufa, proporcionando uma cobertura uniforme. As superfícies acabadas devem ser isentas de defeitos, tais como rachaduras, bolhas, rugosidades e diferenças de coloração; devem, ainda, ser isentas de rebarbas e arestas cortantes. As soldagens das peças devem ser envolventes e não poderão apresentar áreas falhas, orifícios ou arestas. Nas peças que exigem soldagem a aplicação da solda deverá ser posterior à moldagem e anterior ao acabamento.</p>			
04	<p>BALANÇAS DE CHÃO : Balança de 500 kg, para pesagem de bagagens e mercadorias. Especificações;Módulo Indicador BK-10000:precisão de até 10.000 divisões de resolução de pesagem gabinete em ABS injetado e proteção IP-65 (a prova de umidade e pó)display em LED's vermelhos com 6 dígitos funções do teclado: Tara manual para até 100% da capacidade, Zero, Impressão e Setas (para cima e para baixo) para Tara programável; super filtro digital controla a estabilização de pesagem em ambientes sujeitos a vibrações; fonte automática externa: entrada: 90V a 250V AC a frequência de 50Hz a 60Hzsaída: 9V a 1,5A;Indicador remoto: módulo indicador de uso remoto, com cabo de 3 metros de conexão indicador / plataforma; pés reguláveis: Antiderrapante em borracha sintética, que permite a correção do nivelamento, além de oferecer mais aderência ao piso e segurança para as pesagens; célula de carga: Insensível a momento, dispensando totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, entregando alta precisão e velocidade na leitura do peso;proteção de</p>	UN	01- Receita Federal	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	<p>sobrecarga: Conta com um limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos ambientais; construção do corpo: Base e tampa da plataforma em aço carbono SAE-1020 pintado; dimensões: 490mm x 710mm (Largura, Profundidade) a plataforma é composta por estrutura soldada superdimensionada, que admite sobrecarga de até 150% de sua capacidade nominal! Fácil instalação! Não é necessário técnico especializado; Compacta e leve, a balança oferece prático e fácil deslocamento; Fácil leitura, sem erros de interpretação. Dígitos de ótima visualização; exclusiva garantia de Um ano e Meio contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação! rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil! capacidade: 500Kg; divisões: 100g.</p>			
05	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO: Balança Eletrônica Digital 40kg alta precisão bivolt inox. Divisão: 5g, Corpo em Plástico Industrial resistente; prato em Aço Inox; Display LED com iluminação; display duplo (para vendedor e cliente); Teclado 24 Teclas; painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa; Indicador de bateria carregando; Bi-volt (110v-220v); Bateria Recarregável, 1 ano de garantia.</p>	UN	01-MAPA	01
06	<p>CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO PARA GUARDA DAS MERCADORIAS APREENDIDAS. Dimensões: 50cm largura x 60cm comprimento cmx 50cm Altura. Características do Produto; Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado; espessura do Papel: 3 mm; cor Interna: parda; cor Externa: Parda</p>	UN	100-Receita Federal	100
07	<p>TRAVA ELÉTRICA PORTA EXTERNA: Fechadura 12v, ligada em porteiros eletrônico. Sem uso de interfone, pode ser acionada por uma botoeira ou campainha. Fechaduras elétricas de sobrepor para portas ou portões de metal ou madeira. compatíveis com todos os porteiros eletrônicos e vídeo porteiros. Redução de tamanho em 15% Utilizada em portões leves. Ligação : 12v através de porteiros eletrônicos, acionadores e controle de acesso ou 110v direto na rede elétrica, sendo acionada por uma botoeira/campainha Para portões com abertura para fora Conteúdo da embalagem: 01 fechadura 02 chaves 01 batente com rodinha 01 Acabamento do cilindro 02 parafusos acabamento: preta</p>	UN	01-Polícia Federal	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

08	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS. Lixeira tipo coletor com rodas, com capacidade para 120 litros. com sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial. Material: Polietileno de alto impacto. Medidas: Altura: 93 cm largura: 51 m; comprimento: 54 cm	UN	01- Mapa	01
09	GAVETEIRO COM 2 GAVETAS: Medidas aproximadas: 40 x 44 x 25,7 cm (L x P x H).Com 02 gavetas confeccionados em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade de formato orgânico, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão (BP) com altura de 735mm do piso a face superior do tampo. Borda no campo do usuário reta com acabamento em PVC semi rígido de 3,0mm de espessura, com raio anatômico de 2,5mm, poliestireno de alto impacto na mesma cor do tampo. Bordas retas complementares com acabamento poliestireno de alto impacto com espessura com 1,5mm, colados através do processo hot melt. Pannel frontal e lateral em aglomerado melamínico com 18mm de espessura na mesma cor do tampo. Puxadores: Produzidos em alumínio, com diâmetro de 12,7mm, com pintura epóxi-pó eletrostática, de fixação interna. Fixações: Através de Cavilha, sem cola e sistema minifix.	UN	04- Receita federal	04
10	EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA: (Transpaleteira). Especificação Técnica Capacidade (kg) 1.000;Altura total de elevação(mm) 3.300;Comprimento dos garfos(mm) 1220;Altura com mastro abaixado(mm) 2200;Altura com mastro elevado(mm) 3797;comprimento total(mm)1850;largura total(mm)722;largura dos garfos(695);centro de gravidade(mm)500;raio de giro (mm) 1340;velocidade máx. elevação C/carga(m/s) 3,4;velocidade máx. elevação S/carga(m/s) 5,6;Roda direcional(mm) 180;Roda de carga(mm) 80;peso total C/ bateria S/bateria; corrente continua-bateria automotiva 12v-210 ah; corrente Alternada 240v-60hz - mono; corredor operacional(mm) 2190;Altura total(mm) 2200; dimensões da bateria(CxLxA mm) 270x200x300x2; garantia 1 ano.	UN	01-Receita Federal	01
11	LINHAS DE PORTA PALLETS PARA O DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS: A estante porta pallet	UN	Receita Federal	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	será projetada sob medida e o tamanho da estrutura será criteriosamente calculado de acordo com a necessidade do depósito da Receita Federal. Sua composição básica é de Montantes – (Colunas verticais + Contraventamentos) e longarinas ajustáveis na altura. Sendo o material estrutura metálica, Composto de 02 níveis, para suportar o empilhamento de itens em cargas distribuídas ou paletizadas. Permitindo o acesso rápido e direto à carga armazenada. A medida sugerida no projeto: 460cm comprimentox 100cm Largurax 200 cm altura.			
12	BEBEDOURO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tipo: Galão ;Uso: Coluna tipo de Água: Natural e Gelada; quantidade de Saídas de Água 2;Recursos e funções: Termostato Regulável; Sistema de Refrigeração: Compressor (Gás);Material do Gabinete: Aço Eletrozincado; especificações técnicas Altura: 98 centímetros; Largura: 32 centímetros; profundidade: 34 Centímetros; tensão / Voltagem: 127V/220Vg; Garantia: 01 ano	UN	01-Polícia Federal	01
13	MICROONDAS:- 1400W de potência: função Relógio; função Timer; função Reaquecer; capacidade: 30 litros; prato com diâmetro de 325 mm trava de segurança; voltagem: 220V;consumo: 1.4 kWh Recursos: teclas fáceis: KIDS / COZINHAR;KIDS: prepara de maneira; rápida as receitas prediletas da garotada: Brigadeiro e Pipoca. COZINHAR: Prepara com apenas um toque as receitas: vegetais, lasanha, pizza e bebidas. Função Timer: permite programar o início e o método do preparo dos alimentos automaticamente. Função Descongelar: Duas opções para descongelar alimentos: Descongelar por peso e por tempo. Função Potência: Vários níveis de potência para escolher de acordo com o tipo de alimento. Trava de segurança: Maior segurança. Garantia: 01 ano	UN	01-Polícia Federal	01
14	FRIGOBAR: 80 L com as seguintes características mínimas: voltagem 220 v com classificação de eficiência energética A, expedida pelo INMETRO, na cor branca. Com controle de temperatura, grade retrátil, porta latas modulares, gaveta transparente de plástico, prateleira do refrigerador Aramada, degelo do freezer Manual. Garantia de 01 (ano) e Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!	UN	01-Polícia Federal	01
15	TELEVISÃO: Painel: LED LCD; Tamanho: 40”; Formato da tela (Taxa de Aspecto): 16:9;	UN	01-Polícia Federal	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	<p>Resolução: 1920 x 1080 Full HD; Frequência: 60hz Conectividade: Smart TV; Recursos: Modo de imagem: dynamic/normal/cinema/true cinema/custom; Hexa chroma drive; Ultra VIVID; Modo surround: v-audio; Alto-falantes: todas as frequências x 2 My home screen (sistema operacional); EPG (guia de programação de TV aberta) 7 dias; Idioma do menu: inglês, espanhol, português; Wireless lan embutido (wifi) Gravação via usb-hdd (tv aberta); Espelhamento (display mirroring); DLNA (dmp/dmr/dms); Bluetooth (smartphone / tablet / teclado / mouse/ aparelho de som); Formatos compatíveis: hevc, avi, mkv, wmv, mp4, m4v, flv, 3gpp, vro, vob, ts, ps, mp3, aac, wma, flac, wav, jpeg; modo hotel; sintonizador digital: isdb-t (ginga); Sintonizador analógico: ntsc, pal-m, pal-n; Energia: consumo de energia: 63W; consumo de energia (stand by): 0.25W; Classificação energética: A; Alimentação: AC 110 - 220V, 50/60 Hz; conexões: 2x HDMI (traseira); 1x Suporte (arc); Áudio retorno de Canal (entrada 2) 1x USB (lateral; USB 2.0 x1) 1x Ethernet (entrada de rede lan) 1x Entrada de video componente compartilhada com composto tipo RCA (traseira) 1x Entrada video composto: tipo RCA (traseira); Físico: dimensões (sem base): 902 x 521 x 90 mm; dimensões (com base): 902 x 569 x 238 mm; e Garantia: 1 ano de garantia.</p>			
16	<p>COMPUTADOR: Processador deverá possuir; Número de núcleos: 6; Frequência baseada em processador: 3.00 GHz; Com possibilidade de Overclock: de pelo menos 4.10GHz; Cache: 8 MB SmartCache; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits Português ou superior; Memoria: 16GB, DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: Solid State Drives - SSD de 250GB ou maior; Portas USB frontais mínima: 2 (3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador); Capacidade para tela dupla. 01 ano de Garantia básica, Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!</p>	UN	06- Receita Federal 06- Policia Federal 01 - Anvisa 02- Mapa	15

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

17	<p>Monitor: LCD/LED de 21.5”ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e Hard Coating (3H); Tensão/Voltagem: bivolt; Compatibilidade: entrada de video 01 HDMI,01 VGA ,01 DVI Será indicado website do fabricante do equipamento (EMPRESA FABRICANTE), para downloads dos respectivos drivers gratuitamente, contendo: os drivers, que forem necessários, para todos os componentes, processador, placa mãe, dispositivos, controladoras, monitor de vídeo, unidades, interfaces e subsistemas, e outros que se fizerem necessários para a configuração do(s) mesmo(s) no(s) Sistemas Operacionais MS - Windows 10 / 8 e 7 Professional 64 bits, todos no idioma Português padrão Brasil. Instalação dos softwares que forem fornecidos adicionalmente. Certificações e declarações, Garantia de 01 (ano) Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!</p>	UN	<p>06- Receita Federal 06- Policia Federal 01 - Anvisa 02- Mapa</p>	15
18	<p>Teclado: Layout de acordo com o padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 01 de ano.</p>	UN	<p>06- Receita Federal 06- Policia Federal 01 - Anvisa 02- Mapa</p>	15
19	<p>Mouse: Tecnologia óptica ou laser, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse; Botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões; Resolução por hardware de, no mínimo, 800 (oitocentos) dpi e/ou 300 pontos por centímetro. Padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 01 ano.</p>	UN	<p>06- Receita Federal 06- Policia Federal 01 - Anvisa 02- Mapa</p>	15
20	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: LASER MONOCROMÁTICA, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, em linha de produção, Painel em Português; Velocidade Igual ou Superior a 42ppm, com função de copiadora, impressora e digitalizadora; Memória Padrão 512MB; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000 ; Ampliação e Redução de zoom 25% a 400%; Scanner; Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi, frente e verso integrado; Capacidade Bandeja de Entrada: 250, Capacidade Bandeja de Saída: 150, Capacidade Bandeja Multiuso: 100; Impressões nos Formatos: etiqueta e cartões, cartão, envelopes, etiquetas de papel, papel comum, transparentes; Tamanhos de Papel Suportado: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210</p>	UN	<p>03- Receita Federal 03 - Policia Federal 03 - Anvisa 01 - Mapa</p>	10

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 163 g/m ² ; Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0; Sistema Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10Alimentação: 110 V; Contador de Cópias (digital). Rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!			
21	NOBREAKS DE 700va: Especificações: Potência Máxima: 700VA; Frequência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática; Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/-1%; Fator de Potência: 0,65; Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal; Circuito Desmagnetizador; Rendimento em Rede: > 96%; Rendimento em Inversor: > 80%; Faixa de entrada 115V: 99V - 138V(CA); Tolerância na Tensão de Saída em Inversor: Tensão nominal de Saída +/- 6%; Informações adicionais: 700VA de potência; Tensão: Monovolt 115V; Filtro de linha integrado; Na cor preto; Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada; 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136); 3 tomadas protegidas + bateria; 3 tomadas protegidas; Proteção contra sub e sobretensão; Proteção contra sobrecarga e bateria baixa; Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; 1 bateria selada interna de 12V/7Ah; Autonomia média de 30 min; rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!	UN	07 - Policia Federal	07
22	SWITCH DE 24 PORTAS: Witch 24 portas 10/100/1000 tp-link tl- (aço / rack)10/100/1000 mbps com auto negociação.- (auto mdi / mdix) suporta controle de fluxo ieee 802.3x para modo full duplex e backpressure para modo half duplex; capacidade de comutação - 48gbps; fonte de alimentação externa - 100-240v ca, 50/60hz [dimensões] - 294*180*44 mm (l x p x a)método de transferência - armazena e encaminha; funções avançadas - controle de fluxo 802.3x, back pressure - auto uplink em cada porta.	UN	01 - Policia Federal	01
23	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET: Especificações: Controles de áudio in-line; Microfone com eliminador de ruídos em ambos os lados; Arco ajustável com conchas confortáveis; Funciona com os aplicativos de chamada mais	UN	01- Anvisa	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	populares; Compatível com computador, tablet e smartphone; Conector simples de 3,5 mm;			
24	<p>WEBCAM COM FIO: Especificações: com a possibilidade de fazer videchamada em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) e videchamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Compactação de vídeo H.264; Microfones duais estéreos com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Requisitos do sistema: Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis: macOS 10.10 ou posterior, Chrome OS, Android v 5.0 ou superior; Porta USB: Conexão com a Internet; Compatibilidade da plataforma: compatível com o Skype - Google Hangouts - FaceTime para Mac; Recursos: Videochamada em HD total de 1080p no Skype®; Foco automático: resposta rápida, sensível e inteligente; produzir imagens nítidas (a partir de uma distância de 10 cm); Áudio estéreo natural; Clipe de montagem estável emborrachado para prender câmera na escrivaninha ou no monitor do laptop; suporte para colocar em um tripé; Fotos de 15 megapixels; Conteúdo da embalagem: Câmara Web com cabo de 1,80 metro; Documentação do usuário. (justificativa: conforme referenciado no texto acima "Compatibilidade da plataforma: compatível com o Skype - Google Hangouts - FaceTime para Mac; Recursos: Videochamada em HD total de 1080p no Skype®", tais marcas justifica-se pois essas plataformas digitais de videoconferência são as mais utilizadas no mercado).</p>	UN	01 - Anvisa	01
25	<p>INTERFONE: Especificações: Material: Plástico; Fonte de energia: 12 VDC / 24 VDC, cabo de rede de energia (DS-KAD606, DS-KAD612); Consumo de energia: ≤12 W; Parâmetros de Áudio: Entrada de áudio: Microfone Omnidirecional Integrado; Saída de áudio: Altifalante incorporado; Qualidade de áudio: Supressão de ruído e cancelamento de eco; Parâmetros de Rede: Ethernet: Ethernet auto-adaptativa de 10/100 Mbps; Protocolo de Rede: TCP / IP, RTSP;</p>	UN	01 - Policia Federal	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

2.2.1. **Justificativa de quantitativo:** justificativa/comprovação da memória de cálculo do quantitativo exigido:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

2.2.2. A Justificativa do quantitativo está em conformidade com termo de cooperação técnica nº 003/PGE-2018 ID [0010636092](#). Pois a superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura de Rondônia - SEDI, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as aquisições relativas ao material e objetos já especificados nos seguintes ofícios id [0010635344](#); id [0010635405](#); id [0010635577](#); id [0010635649](#); id [0010635723](#), que contém os itens, especificações técnicas e quantitativo, necessário para atender a demanda da infraero com vistas ao alfandegamento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	órgão	Local de uso
01	CONTADOR PARA CÉDULAS DE DINHEIRO:	UN	01	Receita federal	Sala de embarque
02	BALCÃO PARA ATENDIMENTO	UN	01	Receita federal	desembarque junto da sala do raio x
03	CAMA BELICHE:	UN	01	Polícia Federal	Alojamento
04	BALANÇAS DE CHÃO: 500 kg	UN	01	Receita Federal	Próximo ao depósito
05	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO:	UN	01	MAPA	Desembarque internacional.
06	CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO PARA GUARDA DAS MERCADORIAS APREENDIDA	UN	100	Receita Federal	Depósito de mercadorias.
07	TRAVA ELÉTRICA PORTA EXTERNA:	UN	01	Polícia Federal	Sala próxima ao desembarque.
08	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS.	UN	01	Mapa	Sala do MAPA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

09	GAVETEIRO COM 2 GAVETAS:	UN	01	Receita federal	Sala da receita no desembarque.
10	EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA:	UN	01	Receita Federal	Depósito da Receita.
11	LINHAS DE PORTA PALLETS PARA O DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS:	UN	02	Receita Federal	Depósito da Receita.
12	BEBEDOURO:	UN	01	Polícia Federal	sala da polícia federal
13	MICROONDAS:	UN	02	Polícia Federal	sala da polícia federal
14	FRIGOBAR:	UN	03	Polícia Federal	sala da polícia federal
15	TELEVISÃO:	UN	04	Polícia Federal	sala da polícia federal
16	COMPUTADOR	UN	15	Receita Federal Polícia Federal Anvisa Mapa	06 na sala da Receita Federal 06 na sala da Polícia Federal 01 na sala da Anvisa 02 na sala da Mapa
17	Monitor: LCD/LED de 21.5" ou superior	UN	15	Receita Federal Polícia Federal Anvisa Mapa	06 na sala da Receita Federal 06 na sala da Polícia Federal 01 na sala da Anvisa 02 na sala da Mapa
18	Teclado: Layout de acordo com o padrão ABNT-2	UN	15	Receita Federal Polícia Federal Anvisa Mapa	06 na sala da Receita Federal 06 na sala da Polícia Federal

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

					01 na sala da Anvisa 02 na sala da Mapa
19	Mouse: Tecnologia óptica ou laser	UN	15	Receita Federal Polícia Federal Anvisa Mapa	06 na sala da Receita Federal 06 na sala da Polícia Federal 01 na sala da Anvisa 02 na sala da Mapa
20	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UN	10	Receita Federal Polícia Federal Anvisa Mapa	03 na sala Receita Federal 03 na sala Polícia Federal 03 na sala da Anvisa 01 na sala do Mapa
21	NOBREAKS DE 700va:	UN	07	Polícia Federal	07 na sala polícia Federal
22	SWITCH DE 24 PORTAS:	UN	01	Polícia Federal	sala polícia Federal
23	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET	UN	01	Anvisa	sala da Anvisa
24	WEBCAM COM FIO:	UN	01	Anvisa	sala da Anvisa
25	INTERFONE:	UN	01	Polícia Federal	Polícia Federal

3. RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento devidamente nomeada pela SEDI, conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 3.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os equipamentos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
- 3.3. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;
- 3.4. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos itens;
- 3.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
- 3.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEDI/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;
- 3.7. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Superintendência;
- 3.8. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objetivo da aquisição dos equipamentos é a adequação para agregação das salas de embarque e desembarque para voos internacionais. Aquisição de Materiais: material diversos; material Eletrônicos, material informática; material comunicação para internacionalização das áreas de embarque e desembarque do terminal de passageiros do aeroporto internacional de Porto Velho Jorge Teixeira de Oliveira.
- 4.2. Conforme PORTARIA RFB Nº 3518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011, em seu Art. 2º Entende-se por alfandegamento a autorização, por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados, embarque, desembarque ou trânsito de viajantes procedentes do exterior ou a ele destinados, movimentação, armazenagem e submissão a despacho aduaneiro de mercadorias procedentes do exterior, ou a ele destinadas, inclusive sob regime aduaneiro especial, bens de viajantes procedentes do exterior, ou a ele destinados e remessas postais internacionais, nos locais e recintos onde tais atividades ocorram sob controle aduaneiro.
- 4.3. O Estado e Rondônia tem um índice de desenvolvimento promissor, onde os avanços nas áreas de infraestrutura econômica, social e ambiental têm produzido melhorias para a população.
- 4.4. O alfandegamento de aeroportos é feito de modo a possibilitar um efetivo controle das importações, uma vez que muito dos aeroportos brasileiros não têm condições de receber mercadorias importadas.
- 4.5. O alfandegamento do AEROPORTO é necessário para permitir a sociedade rondoniense o acesso direto às rotas internacionais, para impulsionar o turismo na região e para agilizar os processos de exportação e importação demandados para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, motivo pelo qual os participantes do Acordo de Cooperação Técnica somam esforços para dotar o

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

AEROPORTO da infraestrutura e equipamentos adequados ao processamento de voos internacionais, em atenção à legislação aplicável à espécie, restando caracterizado o interesse público nesta parceria.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura de Rondônia - SEDI, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações governamentais relativas a promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do artesanato, à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição, e comércio de bens minerais e energéticos, ao comércio exterior, à atração de investimento e financiamentos nacionais e internacionais, competindo-lhe entre outros:

- a) Formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- b) Articular-se com os órgãos e as entidades estaduais, em especial os que atuam nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento, ciência e tecnologia, meio ambiental, infraestrutura, turismo, desenvolvimento regional, e políticas urbanas das respectivas políticas e ações;
- c) Promover, ações que visem a atrair novos empreendimentos para o Estado e a promover a modernização e desenvolvimento das empresas já instaladas e a expansão de negócios nos mercados internos e externo;
- d) Articula-se com municípios e entidades representativas do setor empresarial, em nível local e regional;
- e) Manter intercambio com instituições nacionais e internacionais, assim como com entidades representativas da iniciativa privada e de organizações não governamentais;
- f) Celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com órgãos e entidades afins;
- g) Promover a realização de eventos de interesse comercial, financeiro e técnico da economia rondoniense com mercado internacional e prestar assessoramento as demais áreas do Governo em assuntos internacionais;

5.2. O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER vinculado a SEDI tem como finalidade incentivar as atividades de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, comercial, industrial, mineral e de prestação de serviços, turismo e preservação ambiental, bem como empreendedores do setor informal do Estado conforme o inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e artigo 1º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

5.3. DA ORIGEM DA DEMANDA:

5.3.1. Conforme resolução 33/2017/CONDER, considerando a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia, autoriza a utilização dos recursos financeiros a serem utilizados no alfandegamento de passageiros e cargas do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas correntes correrão por conta dos recursos consignados ao Fundo FIDER.

Fundo de investimento e de desenvolvimento industrial do estado de Rondônia - FIDER

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 0240/640

PA: 2426

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá necessariamente atender o que segue conforme especificações técnicas descritas no item 2. Objeto da Contratação, deste termo de referencia.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Das Obrigações da Contratada:

8.1.1. Executar a manutenção conforme estabelece o presente Termo de Referência, Edital e Anexos;

8.1.2. Os equipamentos retirados para conserto deverão retornar em no máximo 72 horas corridas, a contar da chamada;

8.1.3. A Contratada deverá permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, auditoria interna e externa durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

8.1.4. Apresentar no início de vigência do contrato, o endereço de seu escritório, contendo as instalações, os veículos, aparelhagem, ferramentas e profissionais, suficientes e necessários à perfeita execução dos serviços contratados, para vistoria pela Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Equipamentos, sendo esta condição indispensável para emissão da Ordem de Serviço;

8.1.5. Executar a manutenção corretiva, imediatamente, após a aprovação do orçamento pela Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Equipamentos ou pelo Diretor da Unidade de Saúde;

8.1.6. Atender garantias dos serviços de manutenção corretiva de pelo menos 03 (três) meses;

8.1.7. Dentro do prazo de garantia de peças e serviços, a Contratada deverá atender a solicitação de manutenção, de imediato, sem ônus para a Contratante;

8.1.8. A licitante vencedora, ao iniciar a execução do contrato, deverá apresentar à fiscalização, de imediato, um relatório do estado em que se encontram os equipamentos médicos, objeto da manutenção corretiva a ser implementada;

8.1.9. Programar com antecedência para que não ocorra interrupções na execução dos serviços, por falta de material na praça local ou outros motivos que impeçam a prestação do serviço com rapidez;

8.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação; Devendo ainda arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da Contratante;

8.1.11. Responder por quaisquer extravios, danos ou prejuízos causados às instalações, imóveis, equipamentos e a outros bens de propriedade da Contratante ou de terceiros devido a negligência ou imperícia de seus funcionários, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 8.1.12. Responsabilizar-se pela conduta de seus empregados durante a execução dos serviços no recinto da Contratante;
- 8.1.13. Executar os serviços de acordo com as recomendações dos fabricantes e conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 8.1.14. Refazer os serviços executados que apresentarem defeitos, bem como substituir as peças e componentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.1.15. As despesas referentes a todos os materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção correrão as expensas da Contratada, inclusive o deslocamento às dependências da mesma, visando à execução dos serviços;
- 8.1.16. A aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, recursos humanos e demais insumos inerentes a execução é de responsabilidade da Contratada. A aquisição deverá ser feita em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.1.17. Responder, integralmente, por perda e danos que vier a causar à Contratante e a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.18. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica, sendo de total responsabilidade da Contratada quaisquer danos ocasionados devido à inobservância deste item, bem como deverá a Contratada providenciar reparos pertinentes em até 24 (vinte e quatro) horas e arcar com os devidos custos;
- 8.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, e assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 8.1.20. Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho sob a sua responsabilidade;
- 8.1.21. Gerar e gerenciar o controle das certificações e calibrações;
- 8.1.22. A Contratada deverá fornecer informação sempre que solicitada sobre o andamento dos serviços de manutenção que estiverem pendentes;
- 8.1.23. A Contratada deverá informar o prazo de garantia das peças que forem trocadas durante a manutenção, estando obrigada a cobrar de seus fornecedores essa garantia, caso se faça necessário;
- 8.1.24. Dispor de equipamentos de aferição e/ou calibração rastreados pela Rede Brasileira de Calibração - RBC para posterior avaliação após a manutenção, pois vários tipos de equipamentos necessitam de testes de segurança e/ou calibração logo após a manutenção corretiva;
- 8.1.25. A Contratada deve possuir as ferramentas condizentes com a Manutenção dos Equipamentos de sua responsabilidade;
- 8.1.26. Visando reduzir o tempo em que os equipamentos permanecerão fora de uso, bem como os custos decorrentes de transporte, a empresa licitante deverá preferencialmente após assinatura do contrato, possuir uma oficina onde a mesma deverá estar localizada de maneira a atender o prazo máximo estabelecido para o retorno dos equipamentos, caso haja necessidade de remoção do equipamento a contratada deverá arcar com todos os custos de transporte e seguro;
- 8.1.27. A Contratada deverá entregar relatório de realização de serviço, juntamente com a nota fiscal. O relatório deverá contemplar, a manutenção realizada (descrição dos serviços), itens

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

substituídos, incluindo imagens dos serviços. O relatório poderá ser entregue em mídia, para fins de pagamento.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

9.2. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RO - FIDER CNPJ 05.957.049/0001-50 apresentadas na SEDI, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato ou documento equivalente, da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento, a ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

9.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

9.9. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN**, **Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal**, **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, **Certidões Positivas com Efeito Negativo**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

10 . DA DA VALIDADE DO OBJETO

10.1. As características e quantidades estimadas para cada item foram aferidas levando em conta o evento a ser realizado pela Administração Pública, bem como o histórico do evento do ano anterior.

10.2. O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 15 § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar deste procedimento de contratação empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto e atendam as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. Não poderão participar direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

d) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

e) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

f) Sob a forma de consórcio:

f.1) Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

f.2.) A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

f.3.) Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (LEI 8.666/93, ART. 40, VII)

12.1. O critério de julgamento da proposta na presente contratação é o de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com o Art. 40, inciso VII a Lei nº 8.666/93.

12.2. A empresa interessada deverá apresentar a proposta detalhada, contendo o valor individual de cada produto.

13. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.264/2016

13.1. No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.264/2016.

14. APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL 21.675/2017 – COTA ME/EPP

14.1. Considerando a complexidade do processo, a ampla concorrência que o objeto requer, bem como o detalhamento dos autos o Art. 8º do Decreto Nº 21.675/2017, que versa sobre a reserva de 25 % (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas. Caso a Unidade Gestora considere a aplicação inviável, deverá justificar qual será o prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

15. DA ENTREGA

15.1. A entrega do material **deverá ser entregue de FORMA INTEGRAL, de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs**, na Gerencia de Patrimônio Mobiliário/SEPAT-GPM, situada à Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, **Contatos:** (69) 9.8484-6846/3212-9905 as aquisições deverão ser entregues 40 dias após a emissão do empenho.

16. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. Fica vedada a subcontratação.

16.2 Das Obrigações da Contratada:

16.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25%

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

(vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

b) A empresa (s) contratada, comunicar verbalmente no prazo de 03 (três) dias úteis e, por escrito, no prazo de 06 (seis) dias úteis, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

Entregar o (s) produto (s) adjudicado (s) conforme descrito no item 7, deste Termo.

d) Substituir imediatamente os produtos, após notificação formal desta SEDI, que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, montagem e desmontagem, embalagem e transporte até o seu destino final, dos produtos a serem entregues e distribuídos.

f) Responsabilizarem-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive fiscais), frete e encargos trabalhistas que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre o presente Termo de Referência.

g) Responsabilizar - se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte dos materiais a serem executados e materiais a serem entregues e distribuídos.

h) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

j) A (s) empresa (s) contratada se obrigam a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

k) Responsabilizar-se integralmente, pela produção e entrega dos materiais, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

l) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

m) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço;

n) Na data de retirada da nota de empenho ou ordem de serviço, a (s) empresa (s) contratada deverá prova de regularidade fiscal.

o) Oficialmente convocada pela Administração desta SEDI, com vistas à assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Serviço é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias útil, contados da data da ciência ao chamamento, pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura do Estado de Rondônia - SEDI para no local indicado, retirar a ordem de serviço ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da empresa contratada, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

p) Não será permitida a subcontratação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS SEDI.

17.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

17.2. Informar a CONTRATADA, em tempo hábil, o local que deverá ser entregue os materiais.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais, em desacordo com o Termo de Referência.

17.4. Efetuar o pagamento conforme descrito no item Pagamento do presente Termo.

17.5. Efetuar a devida fiscalização de execução dos serviços, através de comissão de servidores devidamente portariada por esta SEDI.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

18.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual:

18.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

18.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

18.5. As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;

18.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

18.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

18.8. São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos Termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 10.024/2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

18.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

18.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0 % por dia/ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	01	10,0% por dia
3	Recusar-se a executar o serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia/ocorrência
4	Executar serviço incompleto, paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0 % por dia/ocorrência

*Incidente sobre a parte inadimplida do contrato**

Para os itens a seguir deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	20% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Termo de Referência, por serviço, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
6	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.	01	10,0% por dia
7	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
10	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia.	01	10,0% por dia
11	Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigente	01	10,0% por dia
12	Fornecer material compatível ao descrito no Termo de Referência, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
13	Em caso do não cumprimento do cronograma de execução de entrega dos itens estabelecido no item 2.2 deste termo.	02	20,0% por dia

*Incidente sobre a parte inadimplida do contrato**

- a) As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- b) Após 07 (sete) dias da falta de execução do objeto conforme cronograma de execução, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- c) As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- d) As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- e) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- f) A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

19.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

19.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

19.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

19.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

19.2. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

19.2.1. **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

19.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

19.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

19.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.5.1. Nos termos do art. 3 da Orientação Técnica nº 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

- I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
- III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

19.5.2. Para o item 16 (Computador: Processador) aplica o inciso II deste artigo, quando tratar de aquisição de bens e matérias de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos e computadores.

19.5.3. Para os restantes dos itens aplica o inciso I de até 80.000,00 (Oitenta mil reais) fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

19.5.4. Na apresentação do documento Atestado de Capacidade Técnico com as exigências acima citadas, haja quaisquer dúvidas, não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

19.5.5. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

20. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

20.1. O licitante deverá apresentar declaração, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

21. ESTIMATIVA DA DESPESA

21.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual n. 10.538, de 11/06/2003

22. DA GARANTIA

22.1. O período de garantia deverá ser de acordo com a especificação de cada item . Sendo itens: 01- Seis meses de garantia; 04- Um ano e meio de garantia; os itens **02,06,07,08,09,11** tem: GARANTIA LEGAL: segundo o artigo 26 II garante por 90 dias corridos a partir da data de entrega do produto contra defeitos originados em sua fabricação e montagem; nos itens: 03,05,10,12,13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25 Um 01 ano de garantia.

22.2. A Contratada será responsável, durante o período de Garantia, pela atualização do software e serviços de manutenção preventiva e corretiva do hardware, sem custo adicional para a Contratante, incluindo todos os serviços, mão de obra, despesas com deslocamento, hospedagens, peças e materiais substituídos;

22.3. Ocorrendo atualização do software, deverá ser disponibilizada uma cópia executável do mesmo para o Contratante;

22.4. Todas as peças e materiais de reposição, durante o Período de Garantia, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios;

22.5. O período transcorrido a partir da constatação pela Contratante ou aeroporto, de defeito nos equipamentos e acessórios, até a sua efetiva correção, será somado ao Período de Garantia.

22.6 A Contratada será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem, e das atividades de Comissionamento, mesmo que a identificação/constatação do defeito ocorra fora do período de garantia.

22.7. A Contratada deverá emitir um Termo de Garantia de fornecimento de Peças de Reposição por um período de 05 (cinco) anos, após assinatura do Termo de Recebimento.

22.8. A contratada deve apresentar, para o período de garantia dos equipamentos, um Plano de Manutenção Preventiva, de periodicidade trimestral, incluindo procedimentos de aferição e de calibragem dos equipamentos para garantir a conformidade das especificações funcionais recomendado pelo fabricante, visando a eficácia operacional, e ainda afastar ou reduzir ao mínimo a possibilidade de ocorrências de falhas ou deficiências operacionais, devendo abranger:

22.9. Cronograma das atividades de manutenção preventiva;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 22.10. Descritivos detalhados das atividades a serem executadas e testes de efetividade do equipamento;
- 22.11. Indicar as atualizações e falha dos componentes que devem ser corrigidas pela Contratada, durante o período de garantia;
- 22.12. Modelo de Ordem de Serviços (OS) para registro dos atendimentos das execuções das manutenções preventivas e corretivas, contendo a identificação dos responsáveis pela execução e pelo acompanhamento no aeroporto.
- 22.13. A Ordem de Serviço deve conter todas as rotinas de execução e registros de falhas, reparos e outras ocorrências que existirem;
- 22.14. Em caso de indisponibilidade de solução quando da intervenção Preventiva ou Corretiva, destacar na Ordem de Serviço a previsão de restabelecimento, peças e componentes a serem substituídos.
- 22.15. Check list de rotinas funcionais e operacionais, incluindo procedimentos de execução, em conformidade com as exigências e especificações do fabricante, com vistas a minimizar a possibilidade de ocorrência de falhas ou deficiências operacionais;
- 22.16. As Manutenções preventivas devem ser agendadas de acordo com o cronograma de execução.
- 22.17. A Contratada deverá apresentar relatórios das manutenções realizadas com periodicidade trimestral.
- 22.18. Assistência técnica:** A assistência técnica dos produtos: contador para cédulas de dinheiro, balcão para atendimento, cama beliche, balanças de chão, caixas de papelão, trava elétrica, empilhadeira semi-elétrica, bebedouro, microondas, frigobar, televisão, computadores, impressora, nobreaks e outros . Será válida dentro do período da garantia, tendo assistência técnica em todo Brasil.
- 22.19. A Contratada deverá dispor de canal de comunicação direto ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual dos chamados técnicos;
- 22.20. Durante o Período de Garantia a assistência técnica dos equipamentos, objeto deste contrato, terá atendimento "on-site" após o chamado técnico em , no máximo:
- a) 48h para atendimento em Porto Velho (Aeroporto Governador Jorge Teixeira);
- 22.21. O prazo de recuperação será contado a partir da abertura do chamado por escrito ou por registro eletrônico, com solução definitiva por prazo não superior a 72h;
- 22.22. Não sendo possível a recuperação do equipamento em 72 h durante o período de garantia, deve ser providenciada a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 22.23. O prazo para o restabelecimento do equipamento inoperante, após a substituição em caráter provisório será de até 30 (trinta) dias uteis a contar da data de abertura do chamado.
- 22.24. Se a substituição em caráter provisório do equipamento inoperante tiver ocorrido por um equipamento usado, a Contratada deverá efetuar a retirada do mesmo e providenciar um novo equipamento para reposição simultânea, no mesmo prazo estabelecido no item anterior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 22.25. A realização da manutenção deve ser acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, devidamente preenchida, informando os motivos da pane apresentada e as ações tomadas para saná-la;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

22.26. Será emitida, sem ônus para a CONTRATANTE 01 (uma) cópia da ordem de serviço devidamente preenchida e assinada pelo técnico da Contratada e por um membro da fiscalização local, para guarda na respectiva localidade.

22.27. O profissional especializado da Contratada, quanto da realização de intervenções de manutenção, deve realizar os procedimentos necessários para o credenciamento na localidade e seguir as orientações da fiscalização local, visando não impactar na operacionalidade do aeroporto de Porto Velho-RO.

22.28. As manutenções só poderão ser efetuadas por agentes credenciados e qualificados pela CONTRATADA ou fabricante;

22.29. As manutenções preventivas devem ocorrer em horário administrativo, das 08 às 17h de segunda a sexta feira, devendo a CONTRATADA apresentar planilha prévia ao aeroporto de Porto Velho, explicitando dia e horário da execução das manutenções e partes dos equipamentos a serem verificadas, para apreciação e autorização de acesso pela CONTRATADA;

22.30. Caso o equipamento não atenda as funcionalidades constantes neste Termo de Referência após a manutenção, deve ser substituído.

22.31. Caso ocorram 03 (tres) chamadas, devidamente formalizadas, para problemas da mesma natureza e para um mesmo equipamento e acessórios integrantes do fornecimento, a CONTRATADA deverá substituir todas as partes integrantes que apresentarem defeitos repetitivos ou aquela unidade defeituosa (equipamento e/ou acessório) às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias após ser notificado pela CONTRATANTE.

23 . INFORMAÇÕES GERAIS

23.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3212-9906 ou (69) 98446-0189, ou através do Email: astecsedi@gmail.com ou diretamente na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, das 7h30 às 13h30.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2021.

Elaboração:

Roziane Sousa Martins

Assessora do Núcleo de Compras - SEDI

De Acordo

Jéssica de Aguiar Reis

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDI

Ordenador de Despesa:

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins, Assessor(a)**, em 13/01/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DE AGUIAR REIS, Coordenador(a)**, em 13/01/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015651660** e o código CRC **EE9C00AF**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2020/SUPEL/RO

ANEXO II - DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. DEST. ME/EPP	QUANT. DEST. AMPLA PARTICIPAÇÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	PARÂMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL AL ME/EPP	SUBTOTAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUBTOTAL GERAL
1	CONTADOR PARA CÉDULAS DE DINHEIRO: Especificações: Velocidade de contagem: 1200 cédulas por minuto; Capacidade do alimentador: 300 cédulas; Capacidade do empilhador: 200 cédulas; Visor: 3 dígitos; Visor externo; Sistema de alimentação: Bivolt; Conta Dólar e Euro detecção de cédulas falsas e erros; partida automática; programação de lotes; Nível de ruído: 60 dB (A); espessura das cédulas: 0,07 – 0,11 mm dimensão das cédulas (mm): 100 x 50 / 90 x 90; dimensões (mm): 260 (L) x 245 (P) x 160 (A); garantia; 6 meses de garantia; Assistência Técnica em todo o Brasil.	UND	1	1	-	R\$ 1.900,00	R\$ 2.433,00	MÍNIMO	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.900,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

2	BALCÃO PARA ATENDIMENTO (bens a declarar):Dimensões de 200x80x70cm de altura. Balcões confeccionados em laminado de alta resistência multicolor, espessura 10mm, revestido em laminado melamínico texturizado linha Alta decoração, similar ou compatível com a ref. Teca Brasil-TX Madepar ou equivalente técnico e chapa de aço AISI 304 e=1,2mm(volume central).	UND	1	1	-	R\$ 1.387,00	R\$ 1.388,33	MÉDIO	R\$ 1.388,33	-	R\$ 1.388,33
3	CAMA BELICHE: Montagem por meio dos encaixes de que é dotada, sem uso de ferramentas, sendo constituída das seguintes peças: uma cabeceira de aço; um pé de aço; quatro longarinas de aço; e dois estrados de madeira compensada. Para dois colchões com altura máxima de até 150 mm, um sobre cada estrado. Cabeceira é formada por colunas confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões 50 mm x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura, altura de 1.500 mm, dispostos no sentido vertical, essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por quatro travessas, das quais duas em tubo de perfil oblongo, nas dimensões de 25 x 47 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e comprimento de 800 mm, e as outras duas travessas em	UND	1	1	-	R\$ 633,00	R\$ 898,02	MÍNIMO	R\$ 633,00	-	R\$ 633,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

<p>tubo de perfil oblongo, com aba, nas dimensões 25+25 x 70 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Essas travessas são soldados aos tubos de perfil retangular e interligados, entre si, por meio de solda, dois a dois, um oblongo e outro oblongo com aba, por 3 (três) tubos de perfil circular, diâmetro de 15,875 mm (5/8"), com parede de 1,0 mm de espessura e comprimento de 200 mm, dispostos no sentido vertical. Na cabeceira são fixados quatro conjuntos de pinos-guia de fixação do encaixe, num total de 8 (oito) pinos, soldados aos tubos verticais de 30 x 50 mm (colunas); cada pino terá o formato e as medidas que tenham o perfeito encaixe nas peças. O pé da Cama Beliche é composto por colunas, confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões de 30 x 50 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e altura de 1.280 mm, dispostos no sentido vertical. Essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por meio de solda a três travessas, das quais duas em tubo de perfil oblongo com aba, nas dimensões de 25+25 x 70 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento e a outra em tubo de perfil oblongo, nas</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

<p>dimensões de 25 x 47 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Integrada ao pé, haverá uma escada de quatro degraus, dois dos quais em tubo de perfil circular com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 285 mm, soldados em dois tubos de perfil circular, com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 910 mm, dispostos na vertical. Esses tubos transpassam o tubo oblongo intermediário, que será o terceiro degrau. O quarto degrau será o aproveitamento do tubo oblongo com aba inferior. No pé são fixados quatro conjuntos de pinos-guia de fixação do encaixe, num total de 8 (oito) pinos, soldados aos tubos verticais de 30 x 50 mm (colunas); cada pino terá o formato e as medidas compatíveis com as peças. Longarinas Confeccionadas em tubos de perfil oblongo com aba, nas dimensões de 25+25 x 70 mm, parede com 1,5 mm de espessura e comprimento de 1.944 mm, tendo soldados em suas extremidades, um dispositivo de fixação às colunas da cabeceira e do pé da cama. Este dispositivo será confeccionado de chapa com espessura de 3 mm dobrada, na</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

<p>forma de "U", sendo a fixação obtida por meio do encaixe do dispositivo aos pinos fixados nas colunas. Estrados de madeira Cada estrado é confeccionado com uma única chapa de madeira compensada com dimensões de 1.990 mm de comprimento, 790 mm de largura e 15 mm de espessura. Cada peça será provida de dois furos circulares com 40 mm de diâmetro, distando cada um 20 mm da linha média transversal e 50 mm de uma borda lateral. Ponteiras serão em número de quatro, confeccionadas de chapa estampada, com medidas de 27 x 47 mm e espessura de 1 mm. Essas peças têm a finalidade de fazer o acabamento das extremidades superiores dos tubos de perfil retangular de 30 x 50 mm. Nestes são encaixadas e soldadas conforme necessidade. Sapatas serão em número de quatro, injetadas em polipropileno, na cor preta, encaixadas na extremidade inferior dos tubos de perfil retangular de 30 x 50 mm da cabeceira e do pé do beliche, servindo-lhes de base. Dimensões Gerais. As medidas de comprimento e largura são tomadas em relação às colunas da cabeceira e do pé do beliche; a altura é tomada nas colunas da cabeceira, incluindo as sapatas; Comprimento total: 205 cm; Largura total:</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

<p>86 cm; Altura total: 150 cm Características Específicas; Chapa de aço de 3 mm de espessura; Natureza do material: Aço laminado; Especificação ABNT: 1010/1020;Espessura: 3 mm; Aplicação: Sistema de encaixe em forma de “U”; Chapa de aço de 1,9 mm; Natureza do material: Aço laminado; Especificação ABNT: 1010/1020;Espessura 1,9 mm; Aplicação: Tubos de perfil circular utilizados no pé do beliche. Chapa de aço de 1,5 mm Natureza do material: Aço laminado Especificação ABNT 1010/1020;Espessura 1,5 mm Aplicação Tubos de perfil retangular Chapa de aço de 1,2 mm Natureza do material: Aço laminado Especificação ABNT 1010/1020Espessura 1,2 mm Aplicação: a) Tubos de perfil oblongo. b) Tubos de perfil oblongo, com aba, utilizados na cabeceira e no pé do beliche. Chapa de aço de 1,0 mm Natureza do material: Aço laminado Especificação ABNT 1010/1020Espessura 1,0 mm Aplicação: a) Tubos de perfil circular utilizados na cabeceira. b) Ponteiras. ACABAMENTO Cada peça, após realizado o adequado tratamento superficial, será pintada com tinta epóxi, na cor a consultar disponibilidade, com aplicação por processo eletrostático,</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	seguida de cura em estufa, proporcionando uma cobertura uniforme. As superfícies acabadas devem ser isentas de defeitos, tais como rachaduras, bolhas, rugosidades e diferenças de coloração; devem, ainda, ser isentas de rebarbas e arestas cortantes. As soldagens das peças devem ser envolventes e não poderão apresentar áreas falhas, orifícios ou arestas. Nas peças que exigem soldagem a aplicação da solda deverá ser posterior à moldagem e anterior ao acabamento.										
4	BALANÇAS DE CHÃO : Balança de 500 kg, para pesagem de bagagens e mercadorias. Especificações;Módulo Indicador BK-10000:precisão de até 10.000 divisões de resolução de pesagem gabinete em ABS injetado e proteção IP-65 (a prova de umidade e pó)display em LED's vermelhos com 6 dígitos funções do teclado: Tara manual para até 100% da capacidade, Zero, Impressão e Setas (para cima e para baixo) para Tara programável; super filtro digital controla a estabilização de pesagem em ambientes sujeitos a vibrações; fonte automática externa: entrada: 90V a 250V AC a frequência de 50Hz a 60Hzsaída: 9V a 1,5A;Indicador remoto: módulo indicador de uso remoto,	UND	1	1	-	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00	MÉDIO	R\$ 1.899,00	-	R\$ 1.899,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

<p>com cabo de 3 metros de conexão indicador / plataforma; pés reguláveis: Antiderrapante em borracha sintética, que permite a correção do nivelamento, além de oferecer mais aderência ao piso e segurança para as pesagens; célula de carga: Insensível a momento, dispensando totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, entregando alta precisão e velocidade na leitura do peso; proteção de sobrecarga: Conta com um limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos ambientais; construção do corpo: Base e tampa da plataforma em aço carbono SAE-1020 pintado; dimensões: 490mm x 710mm (Largura, Profundidade) a plataforma é composta por estrutura soldada superdimensionada, que admite sobrecarga de até 150% de sua capacidade nominal! Fácil instalação! Não é necessário técnico especializado; Compacta e leve, a balança oferece prático e fácil deslocamento; Fácil leitura, sem erros de interpretação. Dígitos de ótima visualização; exclusiva garantia de 1,5 anos contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação! rede autorizada</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	de assistência técnica em todo o Brasil!capacidade: 500Kg;divisões: 100g.										
5	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO: Balança Eletrônica Digital 40kg alta precisão bivolt inox. Divisão:5g,Corpo em Plástico Industrial resistente; prato em Aço Inox; Display LED com iluminação; display duplo (para vendedor e cliente);Teclado 24 Teclas; painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa; Indicador de bateria carregando; Bi-volt (110v-220v);Bateria Recarregável,1 ano de garantia.	UND	1	1	-	R\$ 468,00	R\$ 515,60	MÉDIO	R\$ 515,60	-	R\$ 515,60
6	CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO PARA GUARDA DAS MERCADORIAS APREENDIDA. Dimensões: 50cm largura x 60cm comprimento cmx 50cm Altura. Características do Produto; Material: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado; espessura do Papel: 3 mm; cor Interna: parda; cor Externa: Parda	UND	100	100	-	R\$ 6,90	R\$ 6,97	MÉDIO	R\$ 697,00	-	R\$ 697,00
7	TRAVA ELÉTRICA PORTA EXTERNA: Fechadura 12v, ligada em porteiros eletrônico. Sem uso de interfone, pode ser acionada por uma botoeira ou campainha. Fechaduras elétricas de sobrepor para portas ou portões de metal ou madeira. compatíveis com todos os	UND	1	1	-	R\$ 132,00	R\$ 137,91	MÉDIO	R\$ 137,91	-	R\$ 137,91

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	porteiros eletrônicos e vídeo porteiros. Redução de tamanho em 15% Utilizada em portões leves. Ligação : 12v através de porteiros eletrônicos, acionadores e controle de acesso ou 110v direto na rede elétrica, sendo acionada por uma botoeira/campainha Para portões com abertura para fora Conteúdo da embalagem:01 fechadura02 chaves 01 batente com rodinha01 Acabamento do cilindro 02 parafusos acabamento: preta										
8	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS, COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS. Lixeira tipo coletor com rodas, com capacidade para 120 litros. com sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial. Material: Polietileno de alto impacto. Medidas: Altura: 93 cm largura: 51 m; comprimento: 54 cm	UND	1	1	-	R\$ 148,60	R\$ 154,43	MÉDIO	R\$ 154,43	-	R\$ 154,43
9	GAVETEIRO COM 2 GAVETAS: Medidas aproximadas: 40 x 44 x 25,7 cm (L x P x H).Com 02 gavetas confeccionados em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade de formato orgânico, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão (BP) com altura de 735mm do piso a face superior do tampo. Borda no campo do usuário reta com acabamento em PVC semi	UND	4	4	-	R\$ 338,00	R\$ 367,97	MÉDIO	R\$ 1.471,88	-	R\$ 1.471,88

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	<p>rígido de 3,0mm de espessura, com raio anatômico de 2,5mm, poliestireno de alto impacto na mesma cor do tampo. Bordas retas complementares com acabamento poliestireno de alto impacto com espessura com 1,5mm, colados através do processo hot melt. Painel frontal e lateral em aglomerado melamínico com 18mm de espessura na mesma cor do tampo. Puxadores: Produzidos em alumínio, com diâmetro de 12,7mm, com pintura epóxi-pó eletrostática, de fixação interna. Fixações: Através de Cavilha, sem cola e sistema minifix.</p>										
10	<p>EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA: (Transpaleteira). Especificação Técnica Capacidade (kg) 1.000;Altura total de elevação(mm) 3.300;Comprimento dos garfos(mm) 1220;Altura com mastro abaixado(mm) 2200;Altura com mastro elevado(mm) 3797;comprimento total(mm)1850;largura dos garfos(695);centro de gravidade(mm)500;raio de giro (mm) 1340;velocidade máx. elevação C/carga(m/s) 3,4;velocidade máx. elevação S/carga(m/s) 5,6;Roda direcional(mm) 180;Roda de carga(mm) 80;peso total C/ bateria S/bateria; corrente continua-bateria automotiva 12v-210 ah;</p>	UND	1	1	-	R\$ 14.690,00	R\$ 14.704,99	MÉDIO	R\$ 14.704,99	-	R\$ 14.704,99

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	corrente Alternada 240v-60hz - mono; corredor operacional(mm) 2190;Altura total(mm) 2200; dimensões da bateria(CxLxA mm) 270x200x300x2; garantia 1 ano.										
11	LINHAS DE PORTA PALLETS PARA O DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENSIVAS: A estante porta pallet será projetada sob medida e o tamanho da estrutura será criteriosamente calculado de acordo com a necessidade do depósito da Receita Federal. Sua composição básica é de Montantes – (Colunas verticais + Contraventamentos) e longarinas ajustáveis na altura. Sendo o material estrutura metálica, Composto de 02 níveis, para suportar o empilhamento de itens em cargas distribuídas ou paletizadas. Permitindo o acesso rápido e direto à carga armazenada. A medida sugerida no projeto: 460cm comprimentox 100cm Largurax 200 cm altura.	UND	2	2	-	R\$ 1.350,00	R\$ 1.712,67	MÉDIO	R\$ 3.425,34	-	R\$ 3.425,34
12	BEBEDOURO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tipo: Galão ;Uso: Coluna tipo de Água: Natural e Gelada; quantidade de Saídas de Água 2;Recursos e funções: Termostato Regulável; Sistema de Refrigeração: Compressor (Gás);Material do Gabinete: Aço Eletrozincado; especificações técnicas Altura: 98	UND	1	1	-	R\$ 515,00	R\$ 554,63	MÉDIO	R\$ 554,63	-	R\$ 554,63

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	centímetros; Largura: 32 centímetros; profundidade: 34 Centímetros; tensão / Voltagem: 127V/220Vg; Garantia: 01 ano										
13	MICROONDAS:- 1400W de potência; função Relógio; função Timer; função Reaquecer; capacidade: 30 litros; prato com diâmetro de 325 mm trava de segurança; voltagem: 220V;consumo: 1.4 kWh Recursos: teclas fáceis: KIDS / COZINHAR;KIDS: prepara de maneira; rápida as receitas prediletas da garotada: Brigadeiro e Pipoca. COZINHAR: Prepara com apenas um toque as receitas: vegetais, lasanha, pizza e bebidas. Função Timer: permite programar o início e o método do preparo dos alimentos automaticamente. Função Descongelar: Duas opções para descongelar alimentos: Descongelar por peso e por tempo. Função Potência: Vários níveis de potência para escolher de acordo com o tipo de alimento. Trava de segurança: Maior segurança. Garantia: 01 ano	UND	1	1	-	R\$ 489,90	R\$ 654,72	MÍNIMO	R\$ 489,90	-	R\$ 489,90
14	FRIGOBAR: 80 L com as seguintes características mínimas: voltagem 220 v com classificação de eficiência energética A, expedida pelo INMETRO, na cor branca. Com controle de	UND	1	1	-	R\$ 825,00	R\$ 856,67	MÉDIO	R\$ 856,67	-	R\$ 856,67

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	temperatura, grade retrátil, porta latas modulares, gaveta transparente de plástico, prateleira do refrigerador Aramada, degelo do freezer Manual. Garantia de 01 (ano) e Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!										
15	TELEVISÃO: Pannel: LED LCD; Tamanho: 40"; Formato da tela (Taxa de Aspecto): 16:9; Resolução: 1920 x 1080 Full HD; Frequência: 60hzConectividade: Smart TV; Recursos: Modo de imagem: dynamic/normal/cinema/true cinema/custom; Hexa chroma drive; Ultra VIVID; Modo surround: v-audio; Alto-falantes: todas as frequências x 2 My home screen (sistema operacional); EPG (guia de programação de TV aberta) 7 dias; Idioma do menu: inglês, espanhol, português; ; Wireless lan embutido (wifi) Gravação via usb-hdd (tv aberta); Espelhamento (display mirroring); DLNA (dmp/dmr/dms); Bluetooth (smartphone / tablet / teclado / mouse/ aparelho de som); Formatos compatíveis: hevc, avi, mkv, wmv, mp4, m4v, flv, 3gpp, vro, vob, ts, ps, mp3, aac, wma, flac, wav, jpeg; modo hotel; sintonizador digital: isdb-t (ginga); Sintonizador analógico: ntsc, pal-m, pal-n;Energia:consumo de energia:	UND	1	1	-	R\$ 1.428,57	R\$ 1.580,48	MÉDIO	R\$ 1.580,48	-	R\$ 1.580,48

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	63W; consumo de energia (stand by): 0.25W; Classificação energética: A; Alimentação: AC 110 - 220V, 50/60 Hz; conexões: 2x HDMI (traseira); 1x Suporte (arc): Áudio retorno de Canal (entrada 2)1x USB (lateral; USB 2.0 x1)1x Ethernet (entrada de rede lan)1x Entrada de video componente compartilhada com composto tipo RCA (traseira) 1x Entrada video composto: tipo RCA (traseira);Físico:dimensões (sem base): 902 x 521 x 90 mm;dimensões (com base): 902 x 569 x 238 mm; e Garantia: 1 ano de garantia.										
16	COMPUTADOR: Processador deverá possuir; Número de núcleos: 6; Frequência baseada em processador: 3.00 GHz; Com possibilidade de Overclock: de pelo menos 4.10GHz; Cache: 8 MB SmartCache; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits Português ou superior; Memória: 16GB, DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: Solid State Drives - SSD de 250GB ou maior; Portas USB frontais mínima: 2 (3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x	UND	15	-	15	R\$ 6.078,00	R\$ 6.356,00	MÉDIO	-	R\$ 95.340,00	R\$ 95.340,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	displayPort (com fornecimento dos devidos cabos e/ou adaptadores para DVI ou HDMI), 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador): Capacidade para tela dupla. 01 ano de Garantia básica , Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!										
17	Monitor: LCD/LED de 21.5"ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e Hard Coating (3H); Tensão/Voltagem: bivolt; Compatibilidade: entrada de video 01 HDMI,01 VGA ,01 DVI Será indicado website do fabricante do equipamento (EMPRESA FABRICANTE), para downloads dos respectivos drivers gratuitamente, contendo: os drivers, que forem necessários, para todos os componentes, processador, placa mãe, dispositivos, controladoras, monitor de vídeo, unidades, interfaces e subsistemas, e outros que se fizerem necessários para a configuração do(s) mesmo(s) no(s) Sistemas Operacionais MS - Windows 10 / 8 e 7 Professional 64 bits, todos no idioma Português padrão Brasil. Instalação dos softwares que forem fornecidos adicionalmente. Certificações e declarações, Garantia de 01 (ano) Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!	UND	15	15	-	R\$ 890,00	R\$ 910,70	MÉDIO	R\$ 13.660,50	-	R\$ 13.660,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

18	Teclado: Layout de acordo com o padrão ABNT-2; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 01 de ano.	UND	15	15	-	R\$ 26,12	R\$ 27,87	MÉDIO	R\$ 418,05	-	R\$ 418,05
19	Mouse: Tecnologia óptica ou laser, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse; Botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões; Resolução por hardware de, no mínimo, 800 (oitocentos) dpi e/ou 300 pontos por centímetro. Padrão USB, com conector USB macho. Garantia de 12 (doze) meses	UND	15	15	-	R\$ 8,90	R\$ 8,97	MÉDIO	R\$ 134,55	-	R\$ 134,55
20	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: LASER MONOCROMÁTICA, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, em linha de produção, Painel em Português; Velocidade Igual ou Superior a 42ppm, com função de copiadora, impressora e digitalizadora; Memória Padrão 512MB; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000 ; Ampliação e Redução de zoom 25% a 400%; Scanner; Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi, frente e verso integrado; Capacidade	UND	10	10	-	R\$ 2.096,63	R\$ 2.114,74	MÉDIO	R\$ 21.147,40	-	R\$ 21.147,40

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	Bandeja de Entrada: 250, Capacidade Bandeja de Saída: 150, Capacidade Bandeja Multiuso: 100; Impressões nos Formatos: etiqueta e cartões, cartão, envelopes, etiquetas de papel, papel comum, transparentes; Tamanhos de Papel Suportado: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 163 g/m ² ; Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0; Sistema Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10Alimentação: 110 V; Contador de Cópias (digital). Rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!										
21	NOBREAKS DE 700va: Especificações: Potência Máxima: 700VA; Frequência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática; Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/-1%; Fator de Potência: 0,65; Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal; Circuito Desmagnetizador; Rendimento em Rede: > 96%; Rendimento em Inversor: > 80%; Faixa de entrada 115V: 99V - 138V(CA); Tolerância na Tensão de Saída em Inversor: Tensão nominal de Saída +/- 6%; Informações adicionais: 700VA de potência; Tensão: Monovolt 115V; Filtro de linha integrado; Na cor preto; Chave	UND	7	7	-	R\$ 372,99	R\$ 403,00	MÉDIO	R\$ 2.821,00	-	R\$ 2.821,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	liga-desliga embutida, temporizada e memorizada; 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136); 3 tomadas protegidas + bateria; 3 tomadas protegidas; Proteção contra sub e sobretensão; Proteção contra sobrecarga e bateria baixa; Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; 1 bateria selada interna de 12V/7Ah; Autonomia média de 30 min; rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil!										
22	SWITCH DE 24 PORTAS: Witch 24 portas 10/100/1000 tp-link tl- (aço / rack)10/100/1000 mbps com auto negociação.- (auto mdi / mdix) suporta controle de fluxo ieee 802.3x para modo full duplex e backpressure para modo half duplex; capacidade de comutação - 48gbps; fonte de alimentação externa - 100-240v ca, 50/60hz [dimensões] - 294*180*44 mm (l x p x a)método de transferência - armazena e encaminha; funções avançadas - controle de fluxo 802.3x, back pressure - auto uplink em cada porta.	UND	1	1	-	R\$ 945,27	R\$ 1.076,09	MÉDIO	R\$ 1.076,09	-	R\$ 1.076,09
23	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET: Especificações: Controles de áudio in-line; Microfone com eliminador de ruídos em ambos os lados; Arco ajustável com conchas confortáveis; Funciona com os aplicativos de	UND	1	1	-	R\$ 70,00	R\$ 91,67	MÍNIMO	R\$ 70,00	-	R\$ 70,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	chamada mais populares; Compatível com computador, tablet e smartphone; Conector simples de 3,5 mm;										
24	WEBCAM COM FIO: Especificações: com a possibilidade de fazer videchamada em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) e videchamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Compactação de vídeo H.264; Microfones duais estéreos com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Requisitos do sistema: Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis: macOS 10.10 ou posterior, Chrome OS, Android v 5.0 ou superior; Porta USB: Conexão com a Internet; Compatibilidade da plataforma: compatível com o Skype - Google Hangouts - FaceTime para Mac; Recursos: Videochamada em HD total de 1080p no Skype®; Foco automático: resposta rápida, sensível e inteligente; produzir imagens nítidas (a partir de uma distância de 10 cm); Áudio estéreo natural; Clipe de montagem estável emborrachado para prender câmera na escrivaninha ou no	UND	1	1	-	R\$ 391,82	R\$ 393,26	MÉDIO	R\$ 393,26	-	R\$ 393,26

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	monitor do laptop; suporte para colocar em um tripé; Fotos de 15 megapixels; Conteúdo da embalagem: Câmara Web com cabo de 1,80 metro; Documentação do usuário. (justificativa: conforme referenciado no texto acima "Compatibilidade da plataforma: compatível com o Skype - Google Hangouts - FaceTime para Mac; Recursos: Videochamada em HD total de 1080p no Skype@", tais marcas justifica-se pois essas plataformas digitais de videoconferência são as mais utilizadas no mercado).										
25	INTERFONE: Especificações: Material: Plástico; Fonte de energia: 12 VDC / 24 VDC, cabo de rede de energia (DS-KAD606, DS-KAD612); Consumo de energia: ≤12 W; Parâmetros de Áudio: Entrada de áudio: Microfone Omnidirecional Integrado; Saída de áudio: Altifalante incorporado; Qualidade de áudio: Supressão de ruído e cancelamento de eco; Parâmetros de Rede: Ethernet: Ethernet auto-adaptativa de 10/100 Mbps; Protocolo de Rede: TCP / IP, RTSP;	UND	1	1	-	R\$ 188,10	R\$ 189,73	MÉDIO	R\$ 189,73	-	R\$ 189,73
VALOR TOTAL ME/EPP									R\$ 70.319,74		
VALOR TOTAL AMPLA PARTICIPAÇÃO									R\$ 95.340,00		
VALOR TOTAL									R\$ 165.659,74		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO: 584/2020/SUPEL/RO

ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS, N.º _____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e
Infraestrutura - SEDI.

E A EMPRESA _____ (nome) _____

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2020, a **Secretaria _____**,
sediada a Rua _____ n.º _____, doravante denominada
apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor _____,
RG n.º ____, CPF ____, e a firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.
_____, (**nacionalidade**), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado na ____, celebram o presente Contrato,
decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0041.113558/2020-20**, que deu origem ao
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de n.º. 584/2020/BETA/SUPEL/RO homologado pela
Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto Estadual n.º. 12.205, de
02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas
alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais,
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** **Aquisição de contador para cédulas de dinheiro, balcão para atendimento, cama beliche, balanças de chão, caixas de papelão, trava elétrica, empilhadeira semi-elétrica, bebedouro, microondas, frigobar, televisão, computadores, impressora, nobreaks entre outros, com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, através desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

1.2. Fica vinculado o presente Termo Contratual ao edital de licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados e também: A proposta às fls. ____ a ____, e os documentos que a integrem e acompanhem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA: **Conforme o item 15 e seus subitens do Termo de Referência.**

2.2. DO RECEBIMENTO: **Conforme o item 3 e seus subitens do Termo de Referência.**

2.3. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Conforme o item 22 e seus subitens do Termo de Referência.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Conforme o item 8 e 16.2. e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Conforme o item 17 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$_ () de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0240/640, Programa de atividade: 2426, Elemento de Despesa 44.90.52.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Conforme o item 9 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

7.1 A vigência do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

7.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

7.2.1 O prazo a que se refere a alínea anterior, embora contados da data do recebimento da Nota de Empenho, quando se tratar de materiais/bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos materiais/bens no porto e/ou aeroporto de destino;

7.2.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias após a sua entrega;

7.2.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme o item 18 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos a lei federal nº 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, Inciso XII;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

11.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.2.1 decretação de falência, ou dissolução da **CONTRATADA**;

11.2.2 alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

11.2.3 transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato;

11.2.4 cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

11.2.5 no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

11.2.6 no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

12.2 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

13.2 A empresa contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto licitado, [conforme disposto no subitem 16.1. do Termo de Referência](#)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N° que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE

Porto Velho/RO, _____, _____ de _____.

Titular da CONTRATANTE

Titular da CONTRATADA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2020/SUPEL/RO

ANEXO IV- DO EDITAL

ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0041.113558/2020-20

OBJETO: Aquisição de contador para cédulas de dinheiro, balcão para atendimento, cama beliche, balanças de chão, caixas de papelão, trava elétrica, empilhadeira semi-elétrica, bebedouro, microondas, frigobar, televisão, computadores, impressora, nobreaks entre outros, com o objetivo de atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, a pedido da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, que **em virtude da publicação do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 12/11/2019** e as alterações ocorridas no Sistema Comprasnet que tratam da regulamentação da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns de engenharia, que no presente certame as empresas deverão observar, os quais estarão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, conforme segue:

I - Deverão os licitantes, após a publicação do Edital no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, com **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado, bem como, as exigências contidas no **item 11.5 e seus respectivos subitens do Edital.**

II - O método adotado de disputa para o referido Pregão será o **ABERTO**, conforme previsão do artigo 32, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 que será da seguinte forma:

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:

- a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O valor Estimado para a presente aquisição é de R\$ 165.659,74 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.

Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal nº 10.024/2019, no presente certame, não exclui a necessidade e o dever de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

Registra-se que, os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o Sistema de Compras utilizado por este Órgão COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e, que tão logo seja editado o Decreto Estadual do Estado de Rondônia, os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

Porto Velho/RO, **15 de janeiro de 2021.**

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat.300118300